



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0293.6/2019

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro, acima enumerado, que dispõe sobre a distribuição, de forma gratuita, às crianças menores de 12 anos, de aparelho medidor de glicose, por meio do Sistema Único de Saúde.

Nesse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste órgão fracionário, julgo importante possibilitar o pronunciamento da Secretaria de Estado da Saúde (SES), sobre a proposição em questão.

Assim, com apoio no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Parlamento, solicito, após ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** à SES, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, acerca da iniciativa parlamentar em comento.

Sala das Comissões,

Deputado João Amin
Relator